

Processo: 33939/2023 - PLC 12/2023

Fase Atual: Para Promulgação

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: 9. Anexar Reprográfica da Lei

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

DESPACHO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Vereador CHICO 2000

Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Emanuel Pinheiro, segue o número da **Lei Complementar nº 534** de 28 de fevereiro de 2024, que 'Acrescenta os § 1º e § 2º e § 3º do art. 294 da Lei Complementar nº 04, de 24 de dezembro de 1192, Que Institui o código sanitário e de posturas do Município, o código defesa do Meio Ambiente e recursos naturais, o código de obras e edificações e dá outras providências", publicada na Gazeta Municipal, para promulgação pelo Presidente da Câmara de Cuiabá, tendo em vista o decurso de prazo do poder executivo Municipal.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.



Atenciosamente,

WILTON COELHO PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT

Tramitado por: Ruth Rodrigues de Mesquita

